



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 321, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta no Processo nº 48000.001557/2015-89, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão nº 1 do Manual para Atendimento às Regiões Remotas dos Sistemas Isolados, que estabelece os critérios técnicos e financeiros, os procedimentos e prioridades que serão aplicados no atendimento das comunidades isoladas, preferencialmente com o uso de fontes alternativas de energia no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso à Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", para o período de 2015 a 2018, na forma do Anexo disponível na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.8.2017 - Seção 1.